DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.917 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Fixa forma de pagamento para máquinas e equipamentos rodoviários"

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis-SP, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.....

Considerando a Crise Econômica que afeta o Município de Dolcinópolis;

Considerando que nos serviços prestados à munícipes está sendo coberto pelo Erário;

Considerando que o abastecimento do maquinário antecipadamente visa economizar os gastos com combustíveis, evitando o endividamento;

Considerando que o interesse público prevalece sobre o particular.

DECRETA:

Art. 1º- Os requerimentos de munícipes solicitando Maquinários para serviços em sua propriedade, será precedido do abastecimento antecipado do veículo/maquinário a ser utilizado.

Art. 2º - Ficam fixados quantidade de litros de combustível por hora de serviço prestado:

I – 01 hora de máquina Pá Carregadeira..... 25 litros
II – 01 hora de máquina Motoniveladora ..... .25 litros
III – 01 hora de máquina Retroescavadeira ..... 20 litros
IV – Por viagem de Caminhão de Pedra..... ..50 litros
V - Por viagem de Caminhão de Areia..... 25 litros
V – 01 hora do Trator..... 20 litros

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº1915 de 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 23 de outubro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br